



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano • Nº 1860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- Decreto n. 2035/2022, de 24 de março de 2022
- Portaria n. 15, de 21 de março de 2022.
- Portaria n. 16, de 21 de março de 2022.
- Resumo II Aditivo Contrato Nº 174/2021 - Processo Administrativo Nº 573/2021 – Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Empresa: John Alisom Santos Rocha ME

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 2035/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Alex da Silva Sousa, do cargo de Encarregado de Sistema de Abastecimento de Água, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Alex da Silva Sousa, portador do RG n.º 39.774.425-0 SSP/SP, do cargo de Encarregado de Sistema de Abastecimento de Água, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 24 de março de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO TUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais, concursada, matrícula nº 3293, **FÉRIAS** no período de 21/03/2022 a 19/04/2022 referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores na forma a seguir:

NOME	SETOR	VIGÊNCIA	PER. DE REFERÊNCIA
Alisandra Pereira Santos	Saúde	04/04/2022 a 03/05/2022	03/05/2020 a 02/05/2021
Amanda Tunes Macedo	Agricultura	01/04/2022 a 30/04/2022	12/01/2021 a 11/01/2022
Ataide José do Sacramento	Administração	04/04/2022 a 03/05/2022	11/01/2021 a 10/01/2022
Bruna Castro de Oliveira	Desenvolvimento Social	01/04/2022 a 30/04/2022	07/02/2021 a 06/02/2022
Fabrcio Bispo dos Santos	Saúde	01/04/2022 a 30/04/2022	24/06/2020 a 23/06/2021
Laura Dourado Sousa da Silva	Saúde	01/04/2022 a 30/04/2022	30/07/2020 a 29/07/2021
Leandres Pereira de Souza	Saúde	01/04/2022 a 30/04/2022	01/11/2019 a 31/10/2020
Luciane de Oliveira Novais	Saúde	04/04/2022 a 03/05/2022	01/02/2021 a 31/01/2022
Maria Aparecida Araújo Brandão Santos	Saúde	18/04/2022 a 17/05/2022	26/11/2019 a 25/11/2020
Rosa Lina de Sousa Silva	Infraestrutura	04/04/2022 a 03/05/2022	01/03/2020 a 28/02/2021
Sérgio Rocha Alves	Saúde	01/04/2022 a 30/04/2022	04/01/2020 a 03/01/2021
Zelia Marina Silva Xavier	Finanças	20/04/2022 a 19/05/2022	01/02/2021 a 31/01/2022

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Termos Aditivos

RESUMO II ADITIVO CONTRATO Nº 174/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. II ADITIVO CONTRATO Nº 174/2021 - JOHM ALISOM SANTOS ROCHA ME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: JOHM ALISOM SANTOS ROCHA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresário Individual, Enquadrada como Microempresa, com sede na Rua Horácio de Matos, nº 223, Loja, Bairro Centro, Município de Seabra, Estado da Bahia, CEP 46.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.748.434/0001-53, Inscrição Estadual sob o nº 020.746.821 ME e Inscrição Municipal sob o nº 8004469/000120. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original, firmado em 24/12/2021, por mais 90 (noventa) dias. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 25 de fevereiro de 2022 com o seu término em 25 de junho de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 834.480,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25 de fevereiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Eivaldo de Souza Santos – CPF nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Johm Alisom Santos Rocha - CPF nº 004.034.575-05. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.